



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Ofício nº 024/2026.

Ponte Preta/RS, 25 de maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por intermédio do presente, conforme preceituado na Lei Orgânica Municipal, informar que a Câmara Municipal de Vereadores, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio do corrente ano, apreciou as seguintes matérias:

MATÉRIA DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

PROJETO DE LEI Nº 021/2026: “Dispõe sobre as atividades insalubres, e dá outras providências”.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

PROJETO DE LEI Nº 022/2026: “Institui o Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, e dá outras providências.”

EMENDA MODIFICATIVA: : “Objeto: Modifica a redação do art. 5º do Projeto de Lei nº 022/2026”.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

MATÉRIA DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 009/2026: “Que seja feito a implantação de culturas perenes nos barrancos do centro de eventos, afim de embelezar o local”.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

INDICAÇÃO Nº 010/2026: “Que o Poder Executivo adote as medidas extrajudiciais cabíveis em relação à empresa Artefatos de Concreto Jacutinga Ltda., para que retome as atividades empresariais conforme os objetivos que fundamentaram a concessão do incentivo público, e de forma alternativa, caso a empresa não retomar suas atividades, faça a reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, possibilitando sua destinação a outras empresas interessadas em desenvolver atividades produtivas no local”.

APROVADO POR UNANIMIDADE.

99
RECEBIDO
26/05/26
Prefeitura Municipal de Ponte Preta



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

DECRETO DO LEGISLATIVO: "Decide-se pela (**prevalência/não prevalência**) do parecer prévio nº.23624, oriundo do processo nº. 000760.0200/24-5, do tribunal de contas do estado do Rio Grande do Sul por (**maioria/unanimidade**), referente ao exercício de 2024".

APROVADO POR UNANIMIDADE.

Atenciosamente,



Vereador **LAÉRCIO BRUN**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor

JOSIEL FERNANDO GRISELI

Prefeito Municipal

Ponte Preta/RS